

## SERVIÇO FUNERÁRIO

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**RF 1.731/1 - CIRSO LUIZ DE MELLO - 2015-0.312.081-0 - 31 faltas consecutivas e injustificadas.** À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial, a manifestação da Assessoria Jurídica, que adoto como razão de decidir, **DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** em desfavor do servidor CIRSO LUIZ DE MELLO, RF 1.731/1, pelo cometimento de 31 (trinta e uma) faltas consecutivas e injustificadas, no período compreendido entre 13/07/2015 e 12/08/2015, com infração ao inciso I do artigo 178 da Lei Municipal nº 8.989/79, nos moldes do artigo 184, III *c/c* artigo 188, I e parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 8.989/79 e, ainda, artigo 84 do Decreto Municipal nº 43.233/03.

**RF 1.916/2 - JORGE LUIZ HONORIO - 2016-0.035.849-3 - 61 faltas interpoladas e injustificadas.** À vista dos elementos constantes destes autos, em especial, a manifestação da Assessoria Jurídica, que adoto como razão de decidir, **DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** em desfavor do servidor JORGE LUIZ HONORIO, RF 1.916/2, pelo cometimento de 61 (sessenta e uma) faltas interpoladas e injustificadas, no período compreendido entre 12/01/2015 a 02/12/2015, em infração ao inciso I do artigo 178, com as cominações do artigo 184, inciso III *c/c* o artigo 188, inciso II, todos da Lei Municipal nº 8.989/79, nos moldes do artigo 207 do mesmo diploma legal, e, ainda, do artigo 84 do Decreto Municipal nº 43.233/03.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### SALDO SALARIAL, 13º SALÁRIO E FÉRIAS EM PECÚNIA

##### DEFERIDO PARCIALMENTE

3706/2 Olavo de Fatima Occhiuzzi 2015-0.313.550-7  
Cópia dos Demonstrativos de Pagamento  
RF nº 2631/2 Ademair Borges Nogueira Proc. 2016-0.008.164-5TORNO PREJUDICADO o andamento do presente, tendo em vista a desistência apresentada pelo servidor.

#### LICENÇA DE CURTA DURAÇÃO

**DEFERIDAS:** Concedidas nos termos da Lei nº 8989/79, artigo 139, modificada pelos Decretos nºs 42.756/02, 43.472/03 e 46.113/05.

RF	NOME	DURAÇÃO	À PARTIR DE
3322/2	Carlos Roberto Lopes	01 dia	19/03/2016

#### HORÁRIO DE ESTUDANTE

DEFERIDO, a concessão do horário de estudante, nos termos do § 2º, do art. 175 da Lei nº 8989/79, em conformidade com as disposições do Decreto nº 52.622/11, reduzindo a jornada de trabalho em uma hora, passando a assumir o horário aqui informado e permissão para ausência em dias de prova, devendo apresentar declaração da entidade de ensino com os dias de prova, para o exercício de 2016.

RF	NOME	HORÁRIO	A PARTIR DE
2846/1	CRISTIANO BARBOSA DOS SANTOS	09:00 às 17:00	04/04/16

## SERVIÇOS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### LICENÇAS MÉDICAS – SERVIDORES FILIADOS AO RGPS

Concedida nos termos da Lei 8989/79, artigo 139, modificada pelo Decreto 45.667/04 e pela portaria 507/SGP-G/2004.

EH	REG.FUNC.	NOME	DUR.	À PARTIR
23010000000000	530.887.9/2	SUELY LUCCA TABACH	01	23/03/2016

## TRANSPORTES

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA EXPEDIDA

**PORTARIA Nº 003/16-SMT-CH.GAB LUIZ HEITOR DE FREITAS PANNUTI, CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** no uso de suas atribuições legais, EXPEDE:

A presente Portaria designando o servidor CARLOS EDUARDO BOAVENTURA, Registro nº 630.597.1/1, para responder pela Seção de Protocolo - SMT, em substituição a servidora MIRIA APARECIDA BORGES, Registro nº 626.730.1/1, por impedimento legal por férias, no período de 21/03/2016 a 19/04/2016, em razão da Ordem Interna 1/2012-Pref.G.

#### ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS

RF	NOME	CARGO PADRÃO	DIAS	EX.	A PARTIR DE
726.271.0	Heidy Regina Leite Souza	AGPPIM6	30	2016	23/06/2016 a 22/07/2016

## VERDE E MEIO AMBIENTE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### LICENÇA PARA SERVIDOR SOB REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO ITEM II DA PORTARIA 507/SGP/2004 DE 29/12/2014.

REG.FUNC.	NOME	DUR.	A PARTIR	ART.
816.902.1/1	MARIA CAROLINA DE LIMA ROSSI	13	30/03/2016	143

#### LICENÇA PARA SERVIDOR SOB REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO ITEM II DA PORTARIA 507/SGP/2004 DE 29/12/2014.

REG.FUNC.	NOME	DUR.	A PARTIR	ART.
721.908.3/5	MARIA APARECIDA REZENDE DE CAMARGO	15	20/03/2016	143

#### REMOÇÃO

**777.628.4/1 Andre de Jesus Ferreira** Especialista de Desenvolvimento Urbano I, da DGD-CO1 Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Centro-Oeste 1 para DEPAVE-2 Divisão Técnica de Produção e Arborização, E. H. 270030040000000.

#### PERMISSÃO PARA AUSENTAR-SE NOS DIAS DE PROVAS – DEFERIDO.

777.628.4/1 FERNANDA PRISCILA FERNANDES MOURA DOS SANTOS – Defiro nos termos do art. 4º do Decreto nº 52.622 de 2011, ausência nos dias de realização provas, conforme calendário de provas apresentado do 1º semestre letivo de 2016, da Universidade Cruzeiro do Sul.

#### FÉRIAS DEFERIDAS

RF/Nº	NOME	DIAS	EXERCÍCIO	A PARTIR DE
6356524/1	LARISSA BALSALOBRE DE LARA	15	2016	4/4/2016
6902502/1	LUCIANA ARAUJO AMORIM DOS SANTOS	10	2016	11/4/2016
7999038/4	CAROLINE DE SALES MALAGUTTE	10	2016	25/4/2016
8068275/1	DANILE CRISTINE RUA MOREIRA	10	2016	25/4/2016

#### PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO

Port nº 373/SVMA/DAF-2/2016 Sr. Hugo Pennesi Júnior, R.F. 627534-6, Encarregado de Equipe, padrão/ref. DAÍ-07, comissionado, para exercer o cargo de Coordenador, padrão/ref. DAS-10, E. H. 27.00.30.070.00.00.00, da Divisão Técnica de Unidade de Conservação e Proteção da Biodiversidade e Herbário, do Departamento de Parques e Áreas Verdes, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em substituição a Tamires Carla de Oliveira, R.F. 821102-7, Coordenador, padrão/ref. DAS-10, comissionado, durante o impedimento legal – FÉRIAS, no período

de 11/04/16 a 20/04/16, autorizado de acordo com o Decreto nº 53.692/13.

Port nº 374/SVMA/DAF-2/2016 Sr. Wesley Aparecida Domingos, R.F. 7904045, Agente de Apoio NI, padrão/ref. B2, efetivo, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, padrão/ref. DAI-07, E. H. 27.00.40.030.00.00.00, da Divisão Técnica de Formação, do Departamento de Educação Ambiental e Cultura de Paz, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em substituição a Ronaldo Medalskas, R.F. 783576-1, Agente de Apoio NI, padrão/ref. B3, comissionado, durante o impedimento legal – FÉRIAS, no período de 06/04/16 A 20/04/16, autorizado de acordo com o Decreto nº 53.692/13.

Port nº 375/SVMA/DAF-2/2016 Sra. CARLA CRUZ SANTOS, R.F. 787055-8, Assistente II, padrão/ref. DAÍ-05, comissionado, para exercer o cargo de Coordenador, padrão/ref. DAS-10, E. H. 27.00.30.010.00.00.00, da Divisão Técnica de Projetos e Obras, do Departamento de Parques e Áreas Verdes, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em substituição a VIRGINIA TALAIVEIRA VALENTINI TRISTAO, R.F. 5402069, Coordenador, padrão/ref. DAS-10, comissionado, durante o impedimento legal – FÉRIAS, no período de 17/03/16 a 31/03/16, autorizado de acordo com o Decreto nº 53.692/13.

Port nº 376/SVMA/DAF-2/2016 Sr. Felipe Frascarelli Pascalicchio, R.F. 7772254, Analista de Meio Ambiente Nível I, padrão/ref. Q3, efetivo, para exercer o cargo de Coordenador, padrão/ref. DAS-10, E. H. 27.00.30.070.00.00.00, da Divisão Técnica de Unidade de Conservação e Proteção da Biodiversidade e Herbário, do Departamento de Parques e Áreas Verdes, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em substituição a LUARA GRANATO, R.F. 793055-1, Analista de Meio Ambiente Nível I, padrão/ref. Q3, efetivo, durante o impedimento legal – FÉRIAS, no período de 30/03/18/04/16, autorizado de acordo com o Decreto nº 53.692/13.

Port nº 377/SVMA/DAF-2/2016 Sr. Eduardo Mendes de Oliveira, R.F. 787962-8, Analista de Meio Ambiente Nível I, padrão/ref. Q#, efetivo, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, padrão/ref. DAS-12, E. H. 27.00.55.060.00.00.00, da Divisão Técnica de Políticas Ambientais e Transportes Não-Motorizados, do Departamento de Planejamento Ambiental, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em substituição a SUN ALEX, R.F. 3031535, Diretor de Divisão Técnica, padrão/ref. DAS-12, comissionado, durante o impedimento legal – FÉRIAS, no período de 04/04/16 a 18/04/16, autorizado de acordo com o Decreto nº 53.692/13.

## CONCURSOS

### SEGURANÇA URBANA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE GUARDA CIVIL METROPOLITANO, 3ª CLASSE

##### GCM FEMININO E GCM MASCULINO

##### EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Secretário Municipal de Segurança Urbana da Cidade de São Paulo, Senhor Benedito Domingos Mariano, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA**, em cumprimento ao acórdão proferido em 02.09.2015, pela 1ª Turma – Fazenda Pública do Colégio Recursal Centra da Capital, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no Processo: 1010909-37.2014.8.26.0053, a inclusão de MARIA GILVANEIDE DE LIMA no referido Concurso Público, bem como **RETIFICA** o Edital de Divulgação, publicado no DOC de 15.3.2014, para incluir, os candidatos citados na respectiva classificação, ficando, em consequência, reclassificados os demais candidatos a partir dessas posições.

##### 001 GUARDA CIVIL METROPOLITANO, 3ª CLASSE GCM FEMININO

Nome	Documento	Inscrição	nascimento	L Por	MTRL	Atu	N Inf	D Hum	Geo	total	N.Obj	Class
MARIA GILVANEIDE DE LIMA	332671720	01004506	27/11/1978	9	2	6	3	5	2	27	52,67	384

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital. São Paulo, 05 de abril de 2016.

## GESTÃO

### COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

#### CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS VAGOS DE ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS I: GESTÃO ADMINISTRATIVA EDITAL Nº 4 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DE 5 DE ABRIL DE 2016

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final dos recursos interpostos contra a análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

##### 1. OBSERVAÇÕES:

1.1 O candidato que teve seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto bancário até a data limite de **7/4/2016**.

1.2 O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso público.

##### INSCRIÇÕES DEFERIDAS QUANTO À ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO (RELACIONADOS AOS CANDIDATOS QUE INTERPUSERAM RECURSO)

Não houve deferimento após recurso.

##### INSCRIÇÕES INDEFERIDAS QUANTO À ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO (RELACIONADOS AOS CANDIDATOS QUE INTERPUSERAM RECURSO)

Inscrição	Nome	Documento	Justificativa
10012752	Alberto Jardim Silva dos Santos	433411107/SP	O recurso foi indeferido. O cadastro do candidato foi analisado e constatado que não foi enviado nenhum documento ao local e prazo previsto em edital, a saber: o requerimento de isenção e a declaração de comprovação de renda familiar, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do Edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Assim, a banca reafirma o indeferimento do pleito.
10016988	Aline Camila Lopes	444269289/SP	O recurso foi indeferido. O cadastro do candidato foi analisado e constatado que não foi enviado nenhum documento ao local e prazo previsto em edital, a saber: o requerimento de isenção e a declaração de comprovação de renda familiar, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do Edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Assim, a banca reafirma o indeferimento do pleito.
10010122	Aline de Barros Saad	491385407/SP	O recurso foi indeferido. A documentação foi reexaminada e novamente constatado que a declaração de comprovação de renda familiar entregue não teve a firma (assinatura) reconhecida em cartório, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do Edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Assim, a banca reafirma o indeferimento do pleito.
10005184	Aline Pereira da Silva	328619474/SP	O recurso foi indeferido. A documentação foi reexaminada e novamente constatado que a declaração de comprovação de renda familiar entregue não teve a firma (assinatura) reconhecida em cartório, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do Edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Assim, a banca reafirma o indeferimento do pleito.
10011729	Amanda Andrade dos Santos	426646460/SP	O recurso foi indeferido. O cadastro do candidato foi analisado e constatado que não foi enviado nenhum documento ao local e prazo previsto em edital, a saber: o requerimento de isenção e a declaração de comprovação de renda familiar, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do Edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Assim, a banca reafirma o indeferimento do pleito.
10009528	Ana Lucia Almeida Rocha	268083289/SP	O recurso foi indeferido. O cadastro do candidato foi analisado e constatado que não foi enviado nenhum documento ao local e prazo previsto em edital, a saber: o requerimento de isenção e a declaração de comprovação de renda familiar, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do Edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Assim, a banca reafirma o indeferimento do pleito.
10014493	Ana Luiza Carneiro de Oliveira	41463082-8/SP	Recurso indeferido. A documentação foi reanalisada e novamente constatado que de fato a candidata não enviou o requerimento de isenção e a assinatura da declaração de comprovação de renda familiar não foi reconhecida em cartório, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do edital n.º1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Assim, a banca reafirma o indeferimento do pleito.
10005367	Ana Maria Alves de Pinas	39147125-9/SP	Recurso indeferido. Após nova análise das imagens enviadas pela candidata foi constatado pela banca que de fato a assinatura na declaração de comprovação de renda familiar não foi reconhecida em cartório, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do edital n.º1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Além disto, a própria candidata reconhece em seu recurso que a assinatura na declaração de comprovação de renda familiar enviada não foi reconhecida em cartório.
10000848	Anderson Garcia da Silva	258400420/SP	O recurso foi indeferido. A documentação foi reanalisada e novamente constatado que não foi enviada a declaração de comprovação de renda familiar, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do Edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Assim, a banca reafirma o indeferimento do pleito.
10005481	Angela Virginia da Silva	191504828/SP	Recurso indeferido. Após nova análise das imagens enviadas pela candidata foi constatado pela banca que de fato a candidata não enviou a declaração de comprovação de renda familiar, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do edital n.º1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016.
10005782	Antonio Carlos Araujo	1264599-6/PR	Recurso indeferido. Após nova análise das imagens enviadas pelo candidato foi constatado pela banca que de fato o candidato não assinou o requerimento de isenção de taxa de inscrição, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do edital n.º1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016.
10004874	Antonio Gilberto dos Santos	133662007/SP	O recurso foi indeferido. O cadastro do candidato foi analisado e constatado que não foi enviado nenhum documento ao local e prazo previsto em edital, a saber: o requerimento de isenção e a declaração de comprovação de renda familiar, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do Edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Assim, a banca reafirma o indeferimento do pleito.
10015121	Asdra Nunes Real	192869851/SP	Recurso indeferido. Após nova análise das imagens enviadas pela candidata foi constatado pela banca que de fato a assinatura na declaração de comprovação de renda familiar não foi reconhecida em cartório, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do edital n.º1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016.
10015015	Beatriz Magalhães Viana	381770722/SP	Recurso indeferido. Após nova análise das imagens enviadas pela candidata foi constatado pela banca que de fato a candidata não enviou a declaração de comprovação de renda familiar, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do edital n.º1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016.
10016067	Carlos Eduardo de Oliveira Magre	339637730/SP	Recurso indeferido. Após nova análise das imagens enviadas pelo candidato foi constatado pela banca que de fato o candidato não enviou a declaração de comprovação de renda familiar, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do edital n.º1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016.
10009075	Cassia Quaresma de Lima	328129513/SP	O recurso foi indeferido. A documentação foi reexaminada e novamente constatado que a declaração de comprovação de renda familiar entregue não teve a firma (assinatura) reconhecida em cartório, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do Edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Assim, a banca reafirma o indeferimento do pleito.
10016794	Cassia Silva de Oliveira Forte	326519026/SP	O recurso foi indeferido. O cadastro do candidato foi analisado e constatado que não foi enviado nenhum documento ao local e prazo previsto em edital, a saber: o requerimento de isenção e a declaração de comprovação de renda familiar, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do Edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Assim, a banca reafirma o indeferimento do pleito.
10010521	Cilene Cabral dos Santos	288229289/SP	O recurso foi indeferido. A documentação foi reexaminada e novamente constatado que a declaração de comprovação de renda familiar entregue não teve a firma (assinatura) reconhecida em cartório, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do Edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Assim, a banca reafirma o indeferimento do pleito.
10018904	Claudia de Andrade	297298094/SP	O recurso foi indeferido. A documentação foi reexaminada e novamente constatado que a declaração de comprovação de renda familiar entregue não teve a firma (assinatura) reconhecida em cartório, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do Edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Assim, a banca reafirma o indeferimento do pleito.
10001875	Claudia Pereira da Silva	29328524X/SP	O recurso foi indeferido. A documentação foi reexaminada e novamente constatado que a declaração de comprovação de renda familiar entregue não teve a firma (assinatura) reconhecida em cartório, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do Edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Assim, a banca reafirma o indeferimento do pleito.
10004556	Cristiano Jose da Silva Lima	345608598/SP	Recurso indeferido. Após nova análise das imagens enviadas pelo candidato foi constatado pela banca que de fato a assinatura na declaração de comprovação de renda familiar não foi reconhecida em cartório, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do edital n.º1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016.
10014125	Daniel Albuquerque da Anunciacao	34557204-X/SP	Recurso indeferido. Após nova análise das imagens enviadas pelo candidato foi constatado pela banca que de fato a assinatura na declaração de comprovação de renda familiar não foi reconhecida em cartório, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do edital n.º1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016.
10015551	Daniel Jose da Silva	295836982/SP	O recurso foi indeferido. A documentação foi reanalisada e novamente constatado que não foi enviada a declaração de comprovação de renda familiar, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do Edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Assim, a banca reafirma o indeferimento do pleito.
10003052	Danila Sheila Mendes da Silva	305036701/SP	Recurso indeferido. Após nova análise da documentação apresentada pela candidata foi constatado pela banca que de fato a candidata não enviou o requerimento de isenção, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do edital n.º1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016.
10008882	Danilo Dantas dos Santos	391798844/SP	O recurso foi indeferido. A documentação foi reexaminada e novamente constatado que a declaração de comprovação de renda familiar entregue não teve a firma (assinatura) reconhecida em cartório, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do Edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Assim, a banca reafirma o indeferimento do pleito.





10014117	Rosângela Silva Magalhães	20616290X/SP	Recurso indeferido. Após nova análise das imagens enviadas pela candidata foi constatado pela banca que de fato a candidata não enviou a declaração de comprovação de renda familiar, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016.
10005409	Rosemari Pereira	169360891/SP	Recurso indeferido. Após nova análise das imagens enviadas pela candidata foi constatado pela banca que de fato a assinatura na declaração de comprovação de renda familiar não foi reconhecida em cartório, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016.
10016646	Rosemeire da Silva	341692372/SP	O recurso foi indeferido. O cadastro do candidato foi analisado e constatado que não foi enviado nenhum documento ao local e prazo previsto em edital, a saber: o requerimento de isenção e a declaração de comprovação de renda familiar, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do Edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Assim, a banca reafirma o indeferimento do pleito.
10018586	Rute Frutuoso de Oliveira	331557344/SP	O recurso foi indeferido. A documentação foi reanalisada e novamente constatado que não foi enviado o requerimento de isenção, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do Edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Assim, a banca reafirma o indeferimento do pleito.
10019327	Samantha Gomes Sousa	53544443-6/SP	O recurso foi indeferido. O cadastro do candidato foi analisado e constatado que não foi enviado nenhum documento ao local e prazo previsto em edital, a saber: o requerimento de isenção e a declaração de comprovação de renda familiar, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do Edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Assim, a banca reafirma o indeferimento do pleito.
10012089	Sidney Matheus Leandro dos Reis Gonçalves	356989756/SP	O recurso foi indeferido. A documentação foi reexaminada e novamente constatado que a declaração de comprovação de renda familiar entregue não teve a firma (assinatura) reconhecida em cartório, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do Edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Assim, a banca reafirma o indeferimento do pleito.
10011785	Silvia Cristina Gouveia Pimentel	16373246/SP	O recurso foi indeferido. A documentação foi reanalisada e novamente constatado que não foi enviada a declaração de comprovação de renda familiar, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do Edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Assim, a banca reafirma o indeferimento do pleito.
10014312	Tamara Pereira Senise	435990391/SP	Recurso indeferido. Após nova análise das imagens enviadas pela candidata foi constatado pela banca que de fato a candidata não enviou a declaração de comprovação de renda familiar, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016.
10018635	Thays Moreira Santana	476989437/SP	O recurso foi indeferido. A documentação foi reanalisada e novamente constatado que não foi enviado o requerimento de isenção, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do Edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Assim, a banca reafirma o indeferimento do pleito.
10013236	Thiago Ferreira Ciarelli	438468429/SP	O recurso foi indeferido. A documentação foi reexaminada e novamente constatado que a declaração de comprovação de renda familiar entregue não teve a firma (assinatura) reconhecida em cartório, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do Edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Assim, a banca reafirma o indeferimento do pleito.
10003039	Thiago Viana de Menezes	408589607/SP	O recurso foi indeferido. A documentação foi reexaminada e novamente constatado que a declaração de comprovação de renda familiar entregue não teve a firma (assinatura) reconhecida em cartório, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do Edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Assim, a banca reafirma o indeferimento do pleito.
10012970	Vanessa Erika da Silva	390525911/SP	Recurso indeferido. Após nova análise das imagens enviadas pela candidata foi constatado pela banca que de fato a assinatura na declaração de comprovação de renda familiar não foi reconhecida em cartório, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016.
10001700	Vanessa Gomes Silva	400752463/SP	Recurso indeferido. Após nova análise da documentação apresentada pela candidata foi constatado pela banca que de fato a candidata não enviou o requerimento de isenção, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Além disso, a assinatura da declaração de comprovação de renda familiar não foi reconhecida em cartório, em desacordo com o mesmo subitem.
10009597	Vera Lucia Santos de Souza	372125268/SP	O recurso foi indeferido. O cadastro do candidato foi analisado e constatado que não foi enviado nenhum documento ao local e prazo previsto em edital, a saber: o requerimento de isenção e a declaração de comprovação de renda familiar, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do Edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Assim, a banca reafirma o indeferimento do pleito.
10012885	Vitoria Jardim Silva dos Santos	521811533/SP	O recurso foi indeferido. O cadastro do candidato foi analisado e constatado que não foi enviado nenhum documento ao local e prazo previsto em edital, a saber: o requerimento de isenção e a declaração de comprovação de renda familiar, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do Edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Assim, a banca reafirma o indeferimento do pleito.
10002940	Vivian de Sena Lucas	33989092804/SP	Recurso indeferido. Após nova análise da documentação apresentada pela candidata foi constatado pela banca que de fato a candidata não enviou o requerimento de isenção, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016.
10001925	Weber Valerio Amorim dos Santos	239977889/SP	O recurso foi indeferido. A documentação foi reanalisada e novamente constatado que não foi enviado o requerimento de isenção, em desacordo com o subitem 7.4.9.2 do Edital n.º 1 - Prefeitura do Município de São Paulo, de 19 de março de 2016. Assim, a banca reafirma o indeferimento do pleito.

**DESPACHO:** Conheça do recurso e **nego-lhe provimento**, uma vez que procedida a revisão solicitada, a situação do candidato permanece a mesma, por não ter atendido às determinações estabelecidas nos subitens 7.4.9 a 7.4.9.9 do edital de abertura de inscrições.

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR - DESS-G

### NÚCLEO DE INGRESSO-NI

#### EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A candidata abaixo relacionada deverá comparecer ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR - DESS-, sito à Praça do Patriarca, 100, 1º andar, no horário de 9 às 13 horas para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional em grau de RECURSO pelo não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da última publicação, a mesma será enquadrada nos parágrafos 2º e 3º do Artigo 7º do Decreto 41.285/01, publicado no DOM de 25.10.01, ou seja, será configurado o ABANDONO DE EXAMES.

SORAYA ALBERTO EIRAS PEI E EFI 2015.0.237.486-9

### DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - DESS - 1

#### NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

#### PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1

RESULTADO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL INICIAL - APTO

Nome	RG	Data
ADRIANA GONCALVES ALVES	255166692	31/03/2016
ADRIANA RABELLO NUNES	22454374X	31/03/2016
ALEXSANDRA DE ABREU JANEIRO LUNA	264200317	30/03/2016
ALINE MUNIK BARROS DE PAULA	462295461	31/03/2016
ANA CLAUDIA CONTINI	335772584	31/03/2016
ANDERSON LIMA DE MORAES	3011179657	31/03/2016
ANDREA DAS DORES LEOCADIO	254107564	01/04/2016
ANITA BEATRIZ DA SILVA MONTEIRO CARVALHO	572168147	31/03/2016
ANNA CAROLINA PALESI DOS SANTOS	435541730	31/03/2016
BRUNA LAISE DE NORONHA	47434597X	30/03/2016
CAMILA MICOLAESKI DA COSTA	340648570	31/03/2016
CELIA REGINA LUNA	433934876	30/03/2016
CINTIA ELAINE NUNES CABRAL CRISPIM	290164163	31/03/2016
CLAUDIA ALENCAR LOPES	254202937	31/03/2016
CLAUDINEIA DE JESUS NOGUEIRA	297095936	04/04/2016
DANIEL DO NASCIMENTO SIQUEIRA	225880015	31/03/2016
DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	305337609	30/03/2016
DANIELA VIEIRA MARTIN	293858871	31/03/2016
DANIELLA SIMOES	352585249	31/03/2016
DANIELLE CRISTIANE ESCANDELA ZANATO	438314268	31/03/2016
DULCE DOS SANTOS MOURA	339970418	30/03/2016
EDILENE FERNANDES DE AGUIAR QUEIROZ	263509023	30/03/2016
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	255162856	31/03/2016
FATIMA DA COSTA NUNES	15278240	30/03/2016
GABRIELA LUISA OLIVEIRA	501414216	31/03/2016
GABRIELA RAUJEO GARCIA	418482950	30/03/2016
GEISIANE FAGUNDES ALVES	442686365	31/03/2016
GILMARA DOS SANTOS CARDOSO	527875788	30/03/2016
GISELE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	437913090	30/03/2016
ISABEL PECIM DE SOUZA	149911452	04/04/2016
JULIA BASELLOTTO	337893573	30/03/2016
KAREN REGGIANI DIAS	407966237	31/03/2016
KELI CRISTINA DOMINGUES MORAES	288080786	30/03/2016
KELLY CRISTINA LEME MEIRELES DE PAULA	438321480	31/03/2016
LENITA DE PAULA E SILVA	247166935	30/03/2016
LIGIA CORREIA OLIVEIRA	340972130	30/03/2016
LILIA VICENTE DA SILVA	29.302.134-X	30/03/2016
LILIAN RONQUI PINHEIRO FRANCO	276696165	
MARCELLA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	435971268	30/03/2016
MARCIA DE SOUZA MENEZES DIAS	229284577	
MARIA DE FATIMA FERREIRA BRAGA	189292428	31/03/2016
MARIA DE FATIMA LIBIANO PEREIRA	MG16178413	31/03/2016
MARIA ESTER DUARTE PEDROSA RECHI	152393882	31/03/2016
MARILUIA BARBOSA SASSI	444251042	30/03/2016
NILCEA FERREIRA PINTO	35339027-4	31/03/2016
NILVA VERONICA PEREIRA	20340592-4	30/03/2016
PATRICIA ANDRADE	261853594	24/03/2016
RAFAEL MARQUES DA SILVA	347135754	31/03/2016
RITA DE CÁSSIA ROCHA DAS NEVES	18411049X	30/03/2016
ROSANGELA BARBOSA	278024488	31/03/2016
ROSEMEIRE DA SILVA ANDRADE ARRAYS	161333680	04/04/2016
SAMARA DE MORAES	437854176	01/04/2016
SELMA BRAGA DA SILVA REGO	231666123	30/03/2016
SHEILA MORAIS DE SOUSA MENDES	258422099	
SIMONE CUSTODIO DEZERTO TEIXEIRA	276264137	
SIRLEI MARIA DE CASTRO LIMA TERCARIOL	220230511	30/03/2016
SOFIA CEZAR MONTI ROLIM	34681845X	30/03/2016
TAMIRIS SIMONE RODRIGUES FERREIRA	488443246	04/04/2016
TATIANA MARIANO LAZARINI DA SILVA	304388786	31/03/2016
VALERIA APARECIDA PASCHOALINI COELHO	212108074	30/03/2016
WANESSA SIQUEIRA DA SILVA	425982415	01/04/2016

## DERH-1 - DIVISÃO DE GESTÃO DE QUADROS

### TORNANDO SEM EFEITO

NOS TERMOS DO ART.125, PARAGRAFO 3. DA LEI 14.660/2007 OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADOS:

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1	CLASS.
SUZI MEIRE FERNANDES	5226
CAROLINA FERREIRA PEREIRA DA FONSECA	5978
CARLA LUIZA ALVES BEZERRA	5515
ANDREA MARIA SANT ANNA	5739
PROF E FUND II MED CIENCI	CLASS.
ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA	0294
PROF EDUCACAO INFANTIL	CLASS.
LUANA VIEIRA DE OLIVEIRA	3837
ARLETE DA SILVA SANTOS	5561

OBS. OS NOMES ACIMA ESTAO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSP.

## EDUCAÇÃO

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE – ANDREA DAS DORES LEOCADIO

Defiro o pedido de prorrogação de prazo para posse no cargo de Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I, formulado pela requerente nos termos do parágrafo 1º do artigo 125 da Lei 14.660/07.

## HOSPITAL DO SERVIDOR

### PÚBLICO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### GESTÃO DE TALENTOS

A Comissão de Concursos do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM torna pública a relação dos candidatos inscritos, bem como a classificação final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde – Médico na especialidade de Cirurgia Geral para o Pronto Socorro de Adultos (J=24hs).

NOME	DOCUMENTO	NOTA	CLASS.FINAL
JOÃO PAULO PALMA BEOLCHI	343400005	4,50	1

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para eventual interposição de recurso. O recurso devidamente fundamentado, constando nome do candidato e emprego a qual concorre, deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM, protocolado no Departamento Técnico de Gestão de Talentos, das 8h30 às 15h, sito à Rua Castro Alves nº 151, Aclimação.

**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO DE VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Nefrologia.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

#### CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Nefrologia;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Nefrologia, realizado por esta Autarquia.

#### COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatas a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Nefrologia, conforme discriminado a seguir:

- Período de Inscrição: 11 de abril de 2016
- Horário: das 8h30 às 15h30;
- Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

- Número de vagas: 1 (uma).
- O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais (J-20), a critério da Administração;
- 4.1. Remuneração: J-20: R\$ 5.499,09.

#### I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado:
  - 1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;
  2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
  3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
  5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
  6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;
  7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);
  8. Comprovante Residência Médica Completa em Nefrologia e/ou Título de Especialista em Nefrologia e/ou Comprovante de Estágio em Nefrologia reconhecido pelo MEC;
  9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas

nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tática e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

- Curriculo;
- Comprovante Residência Médica Completa em Nefrologia e/ou Título de Especialista em Nefrologia e/ou Comprovante de Estágio em Nefrologia reconhecido pelo MEC.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

#### II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

- Maior idade;
- Maior número de filhos menores de 18 anos.
- Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

**6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:**

- Análise do Currículo Vítae;
- Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;
- Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

#### 7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

#### III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

#### IV – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual regeer-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

- 3 (três) fotos 3x4 recentes;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cédula de Identidade;
- Registro no Conselho de Classe de SP;
- Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante Residência Médica Completa em Nefrologia e/ou Título de Especialista em Nefrologia e/ou Comprovante de Estágio em Nefrologia reconhecido pelo MEC.

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município)

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho; data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)